



MUNICÍPIO DE PONTAL

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 021 DE 02 DE MARÇO DE 2023.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA, Prefeito Municipal de Pontal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º Nos termos da Lei Municipal 3348 fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 2.678.926,20 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)			2.678.926,20
01	05	01	EDUCACAO BASICA
628	12.365.0011.0158.0000	EDUCACAO MUNICIPAL	2.678.926,20
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.: 0 01 00
	01	TESOURO	
	220 000	ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f	

Artigo 2º O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:	2.678.926,20
Fontes de Recurso	
01 00	2.678.926,20

Artigo 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE PONTAL

Em 02 de março de 2023.

JOSÉ CARLOS NEVES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado pela secretaria nos termos da lei e afixado em local de costume, na data supra.